



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

AV. GASPAR DUTRA, S/Nº, CENTRO, CLÁUDIA - MT

CEP: 78.540-000, CNPJ 01.310.499/0001-04

FONE: (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DE ADESÃO 003/2023

Fis	P.M.C.	02
Rub		

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
BANDEIRANTES/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 150/2023**

**DATA:** 20 de março de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

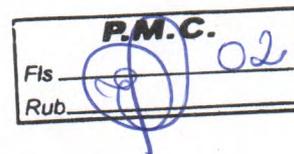
**CPF: 018. [REDACTED].25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Taina de Souza

2º - Tania Borges Araujo

3º - Eliane Cenci



Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 137, de 06 de março de 2023.

Claudia-MT, 20 de março de 2023

**ALTAMIR KURTE**N  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

**Ofício N° 024/2023/ADM**

**Cláudia/MT, 17 de MARÇO de 2023.**

A Ilma Senhora  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**  
Cláudia - MT



**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a contratação acima descrita para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação:

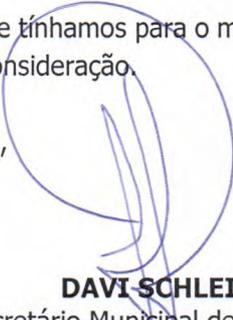
(58) 03.001.04.122.0002.2005/3390.40.00 – Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Administração.

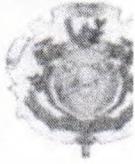
- Secretaria Municipal de Administração.

- Fonte de Recursos: 1.500.000000
- Fiscal de Contratos: Hugo Alonso Sepka Matheussi
- Suplente: Tcherles Eliana Dellani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras



Documento

Número 229/2023      Data: 08/03/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 325.200,00

Estrutura administrativa 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SOFTWARE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57371	00069998	Licenciamento - Atendimento ao e-Social	mes	12,00	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
2	57368	00073665	Licenciamento - Conciliação Bancária	mes	12,00	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
3	57369	00073664	Licenciamento - Geração de Informação para Tribunais	mes	12,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
	57380	0003266	Licenciamento - Gestão da Tributação Municipal na Web	mes	12,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
5	57378	0003264	Licenciamento - Gestão de Abastecimentos	mes	12,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
6	57376	429206-5	Licenciamento - Gestão de Almoxarifado	mes	12,00	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
7	57374	0003262	Licenciamento - Gestão de Compras e Licitação e Contratos	mes	12,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,00
8	57377	00010917	Licenciamento - Gestão de Frotas	mes	12,00	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
9	57379	00026255	Licenciamento - Gestão de Protocolo	mes	12,00	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
10	57382	00073663	Licenciamento - Gestão do ISSQN com Emissão de NFSe	mes	12,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
11	57375	00073404	Licenciamento - Gestão do Patrimônio Público	mes	12,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
12	57367	00073661	Licenciamento - Gestão do Planejamento (PPA/LDO/LOA), Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	mes	12,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 48.000,00
13	57370	00073666	Licenciamento - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	mes	12,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 33.600,00
14	57372	00026298	Licenciamento - Holerite Web	mes	12,00	R\$ 500,0000	R\$ 6.000,00
	57383	371311-3	Licenciamento - Módulo Simples Nacional	mes	12,00	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
	57373	268911-1	Licenciamento - Ponto Eletrônico	mes	12,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,00
17	57384	00026231	Licenciamento - Portal da Transparência	mes	12,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
18	57381	00035777	Licenciamento - Portal do Contribuinte	mes	12,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
19	57385	00026236	Licenciamento - Provimento de Data Center	mes	12,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 14.400,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 325.200,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis	05
Rub	

JUCINEI CORREIA DA LUZ  
CPF: 522.3[REDACTED]49



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 244/2023      Data: 12/03/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 11.700,00

Estrutura administrativa 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57387	0004186	Implantação - Atendimento ao e-Social	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
2	57389	00010918	Implantação - Gestão de Almoxarifado	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
3	57390	00058362	Implantação - Gestão de Frotas	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
4	57388	00073662	Implantação - Gestão do Patrimônio Público	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
5	57386	00027728	Implantação - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	SERVICO	1,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
6	57437	00038408	Implantação - Ponto Eletrônico..	SERVICO	1,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,00
7	57391	00056710	Implantação - Portal da Transparência	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
8	57392	00057016	Implantação - Provimento de Data Center	SERVICO	1,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 11.700,00</b>



CLÁUDIA, 16 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JUCINEI CORREIA DA LUZ  
CPF: 522. [REDACTED] -49



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 003/2023**, em **LICENCIAMENTO** conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21 e 23**, em **IMPLANTAÇÃO** conforme **ITENS 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50 e 52**, da Ata de Registro de Preços nº 074/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT", conforme a referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0001-97**, End.: Rua Waldir Landgraf, nº 200, Londrina-PR.

**Valores e Especificações:**



<b>LICENCIAMENTO</b>							
Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
5	57371	00069998	Licenciamento – Atendimento ao e-Social	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	57368	00073665	Licenciamento – Conciliação Bancária	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	57369	00073664	Licenciamento - Geração de Informação para Tribunais	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	57380	0003266	Licenciamento - Gestão da Tributação Municipal na Web	mes	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
12	57378	0003264	Licenciamento – Gestão de Abastecimentos	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
10	57376	429206-5	Licenciamento - Gestão de Almoxarifado	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
8	57374	0003262	Licenciamento - Gestão de Compras e Licitação e Contratos	mes	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	57377	00010917	Licenciamento - Gestão de Frotas	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
13	57379	00026255	Licenciamento - Gestão de Protocolo	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	57382	00073663	Licenciamento - Gestão do ISSQN com Emissão de NFSe	mes	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100



9	57375	00073404	Licenciamento - Gestão do Patrimônio Público	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	57367	00073661	Licenciamento - Gestão do Planejamento (PPA/LDO/LOA), Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	mes	12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	57370	00073666	Licenciamento - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	mes	12,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
7	57372	00026298	Licenciamento – Holerite Web	mes	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
18	57383	371311-3	Licenciamento – Módulo Simples Nacional	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
6	57373	268911-1	Licenciamento – Ponto Eletrônico	mes	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
21	57384	00026231	Licenciamento - Portal da Transparência	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	57381	00035777	Licenciamento - Portal do Contribuinte	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
23	57385	00026236	Licenciamento - Provimento de Data Center	mes	12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 325.200,00</b>

### IMPLANTAÇÃO

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
34	57387	0004186	Implantação – Atendimento ao e-Social	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	57389	00010918	Implantação - Gestão de Almoarifado	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	57390	00058362	Implantação - Gestão de Frotas	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	57388	00073662	Implantação - Gestão do Patrimônio Público	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	57386	00027728	Implantação - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	SERVICO	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
35	57437	00038408	Implantação – Ponto Eletrônico.	SERVICO	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
50	57391	00056710	Implantação - Portal da Transparência	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	57392	00057016	Implantação - Provimento de Data Center	SERVICO	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

Total: R\$ 11.700,00

**TOTAL GERAL: 336.900,00**

Cláudia – MT, 23 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT



**CONTRATO Nº 024/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 - SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1. [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED] -00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, End.: Rua Waldir Landgraf, nº 200, Londrina-PR, neste ato representada por sua representante legal a Srª. **Denise Franzini Buosi Urias**, inscrita no CPF nº 596. [REDACTED] -15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, em **LICENCIAMENTO** conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21 e 23**, em **IMPLANTAÇÃO** conforme **ITENS 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50 e 52**, da Ata de Registro de Preços nº 074/2022, Pregão Presencial Nº 087/2022, SRP da Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes/MT, tendo em vista o Processo de Adesão nº 003/2023, Pregão nº 015/2023, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

<b>LICENCIAMENTO</b>							
Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
5	57371	00069998	Licenciamento – Atendimento ao e-Social	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	57368	00073665	Licenciamento – Conciliação Bancária	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	57369	00073664	Licenciamento - Geração de Informação para Tribunais	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	57380	0003266	Licenciamento - Gestão da Tributação Municipal na Web	mes	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
12	57378	0003264	Licenciamento – Gestão de Abastecimentos	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
10	57376	429206-5	Licenciamento - Gestão de Almojarifado	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

AGILI SOFTWARE BRASIL  
LTDA:26804377000197  
00197

Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL  
LTDA:26804377000197  
Dados: 2023.03.27 11:03:22 -03'00"



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

Fis. P.M.C. 190  
Rub.

8	57374	0003262	Licenciamento - Gestão de Compras e Licitação e Contratos	mes	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	57377	00010917	Licenciamento - Gestão de Frotas	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
13	57379	00026255	Licenciamento - Gestão de Protocolo	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	57382	00073663	Licenciamento - Gestão do ISSQN com Emissão de NFSe	mes	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
9	57375	00073404	Licenciamento - Gestão do Patrimônio Público	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	57367	00073661	Licenciamento - Gestão do Planejamento (PPA/LDO/LOA), Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	mes	12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	57370	00073666	Licenciamento - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	mes	12,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
7	57372	00026298	Licenciamento - Holerite Web	mes	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
18	57383	371311-3	Licenciamento - Módulo Simples Nacional	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
6	57373	268911-1	Licenciamento - Ponto Eletrônico	mes	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
21	57384	00026231	Licenciamento - Portal da Transparência	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	57381	00035777	Licenciamento - Portal do Contribuinte	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
23	57385	00026236	Licenciamento - Provimento de Data Center	mes	12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>Total: R\$ 325.200,00</b>							

**IMPLANTAÇÃO**

Seq.	Cod. Agilii	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
34	57387	0004186	Implantação - Atendimento ao e-Social	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	57389	00010918	Implantação - Gestão de Almoxarifado	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	57390	00058362	Implantação - Gestão de Frotas	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

38	57388 00073662	Implantação - Gestão do Patrimônio Público	SERVICO	1,00	R\$	R\$
					1.000,00	1.000,00
33	57386 00027728	Implantação - Gestão Recursos Humanos e Folha de	SERVICO	1,00	R\$	R\$
					4.000,00	4.000,00
35	57437 00038408	Implantação - Ponto Eletrônico.	SERVICO	1,00	R\$	R\$
					1.500,00	1.500,00
50	57391 00056710	Implantação - Portal da Transparência	SERVICO	1,00	R\$	R\$
					1.000,00	1.000,00
52	57392 00057016	Implantação - Provisamento de Data Center	SERVICO	1,00	R\$	R\$
					1.200,00	1.200,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 11.700,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>336.900,00</b>	
					F.M.C. 191	
					Fis	
					Rub	

## 2. Cláusula Segunda - Forma de Prestação Dos Serviços

2.1 Prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, através de licenciamento mensal de sistemas web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, específicos para gestão pública municipal sem limite quanto ao número de usuários, com implantação, hospedagem de dados, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de dados dos sistemas ora em uso", para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 074/2022:

2.2. Todas as despesas para a prestação dos serviços objeto deste contrato serão de responsabilidade da contratada.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Prestação de Serviços, o Contratante poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

## 4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 336.900,00 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal, com Recursos Próprios.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

## 5. Cláusula Quinta- Licitação



Fis. \_\_\_\_\_  
Pub. \_\_\_\_\_

E.M.G. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

5.1. Deu origem a esse Contrato o Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 074/2022, Pregão Presencial nº 087/2022, SRP da Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

**6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos**

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- b) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;
- c) Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- d) É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- e) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;
- f) Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- g) Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas legais;
- h) Os Sistemas deverão funcionar de modo integrado, com número ilimitado de usuários;
- i) Manter suporte de Helpdesk, através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet/web, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;
- j) Disponibilizar portal na web e app de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.
- k) Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;
- l) Prestar atendimento "in loco" quando solicitado, devendo ser enviado à Entidade, cronograma referente a tal atendimento.
- m) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) A Contratada deverá utilizar equipamentos próprios necessários para a prestação de serviços.
- p) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- q) Responsabilizar-se todos os tributos, despesas com transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização, o ou o acompanhamento pelo Contratante.
- s) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.



Fls. PM-G-189  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

- t) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.
- u) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- v) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- x) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- y) A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

**7.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Utilizar os softwares somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato e durante a vigência do mesmo;
- g) Não entregar os softwares nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, os softwares objetos do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas dos softwares, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

**8. Cláusula Oitava – Rescisão**

**8.1. A rescisão poderá ser:**

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT



8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**9. Cláusula Nona – Sanções**

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

9.9. A multa prevista no Item 9.7, "alínea b", será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários**

10.1 Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(58) 03.001.04.122.0002.2005/3390.40.00 – Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Administração.

**11. Cláusula Décima Primeira- Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do Pregão Presencial nº 087/2022, SRP da Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes/MT e a Ata de Registro de Preços nº 074/2022.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 27 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Altamir Kurten - Prefeito Municipal**  
Contratante

AGILI SOFTWARE  
BRASIL  
LTDA:26804377000197

Assinado de forma digital por  
AGILI SOFTWARE BRASIL  
LTDA:26804377000197  
Data: 2023.03.27 11:04:51  
-03'00"

**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**CNPJ nº 26.804.377/0001-97**  
**Denise Franzini Buosi Urias**  
Empresa/Contratada



**Testemunhas:**

Eliane Cenci

NOME: Eliane Cenci  
CPF: 026. [REDACTED] -41

Eduardo Ramos Tonelli

NOME: Eduardo Ramos Tonelli  
CPF: 066. [REDACTED] -36



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

### ORDEM DE SERVIÇO

Fis.  
Rub.

FM.C.

106

Autorizo a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0001-97**, End.: Rua Waldir Landgraf, nº 200, Londrina-PR, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT", conforme solicitação e descrições a partir desta data.

### LICENCIAMENTO

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
5	57371	00069998	Licenciamento – Atendimento ao e-Social	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	57368	00073665	Licenciamento Bancária – Conciliação	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	57369	00073664	Licenciamento - Geração de Informação para Tribunais	de mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	57380	0003266	Licenciamento - Gestão da Tributação Municipal na Web	da mes	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
12	57378	0003264	Licenciamento – Gestão de Abastecimentos	de mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
10	57376	429206-5	Licenciamento - Gestão de Almojarifado	de mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
8	57374	0003262	Licenciamento - Gestão de Compras e Licitação e Contratos	mes	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	57377	00010917	Licenciamento - Gestão de Frotas	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
13	57379	00026255	Licenciamento - Gestão de Protocolo	de mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	57382	00073663	Licenciamento - Gestão do ISSQN com Emissão de NFSe	mes	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
9	57375	00073404	Licenciamento - Gestão do Patrimônio Público	de mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	57367	00073661	Licenciamento - Gestão do Planejamento (PPA/LDO/LOA), Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	de mes	12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	57370	00073666	Licenciamento - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	mes	12,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

7	57372	00026298	Licenciamento – Holerite Web	mes	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
18	57383	371311-3	Licenciamento – Módulo Simples Nacional	mes	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
6	57373	268911-1	Licenciamento – Ponto Eletrônico	mes	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
21	57384	00026231	Licenciamento - Portal da Transparência	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	57381	00035777	Licenciamento - Portal do Contribuinte	mes	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
23	57385	00026236	Licenciamento - Provimento de Data Center	mes	12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 325.200,00</b>

**IMPLANTAÇÃO**

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
34	57387	0004186	Implantação – Atendimento ao e-Social	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	57389	00010918	Implantação - Gestão de Almoxarifado	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	57390	00058362	Implantação - Gestão de Frotas	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	57388	00073662	Implantação - Gestão do Patrimônio Público	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	57386	00027728	Implantação - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	SERVICO	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
35	57437	00038408	Implantação – Ponto Eletrônico.	SERVICO	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
50	57391	00056710	Implantação - Portal da Transparência	SERVICO	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	57392	00057016	Implantação - Provimento de Data Center	SERVICO	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 11.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>336.900,00</b>

Cláudia-MT, 27 de março de 2023.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

